



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**

**SÚMULA Nº 9** (DJ1 Nº 249, de 24.12.1996)

"A Lei nº 9.099, de 26.09.1995, que dispõe sobre os Juízos Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências, não se aplica à Justiça Militar da União."

*Referências*

<i>Habeas-corporus</i> nº 33.188-3/SP	Sessão de 06.08.96
<i>Habeas-corporus</i> nº 33.196-4/MS	Sessão de 27.08.96
Correição Parcial (FO) nº 1.504-6/CE	Sessão de 13.08.96
Correição Parcial (FO) nº 1.506-2/CE	Sessão de 22.08.96
Recurso Criminal (FO) nº 6.292-6/DF	Sessão de 13.08.96
Recurso Criminal (FO) nº 6.299-3/SP	Sessão de 05.09.96
Recurso Criminal (FO) nº 6.320-5/RS	Sessão de 17.09.96
Art. 98, I, da CF/88.	
Art. 1º da Lei 9.099, de 26.09.95.	